



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

TERMOS DE REFERÊNCIA

Especialista Sócio Ambiental

1. INTRODUÇÃO

O Governo de Cabo Verde criou a UGPE (Unidade de Gestão de Projetos Especiais) para coordenar a implementação de projetos públicos de desenvolvimento selecionados. No âmbito do seu mandato, compete à UGPE assegurar-se de que todos os projetos executados sob sua coordenação sejam adequadamente acompanhados e seus resultados avaliados de forma sistemática, através de um Sistema de Seguimento e Avaliação Sócio Ambiental.

Consequentemente, a UGPE pretende recrutar um técnico local e qualificado “Especialista Sócio Ambiental” (ESA), em regime de tempo integral, para todos os projetos a funcionarem sob a alçada da UGPE e financiados pelo Banco Mundial. A contratação do técnico especialista será feita com recurso a meios financeiros mobilizados pelo Governo junto da Associação Internacional do Desenvolvimento (IDA)/Banco Mundial.

2. OBJETIVO DO CARGO DE ESPECIALISTA SÓCIO AMBIENTAL DA UGPE

O objetivo principal do cargo é garantir a conformidade e a sustentabilidade do processo de preparação e implementação dos projetos tendo em conta as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do novo Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial assim como a legislação ambiental Cabo-verdiana.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

3. RESPONSABILIDADES GERAIS DO ESPECIALISTA SOCIAL AMBIENTAL

Na prossecução das suas responsabilidades, o ESA será responsável por coordenar, gerir e supervisionar os aspetos sociais e ambientais dos projetos. O Especialista trabalhará em estreita articulação com as outras estruturas internas da UGPE, com as entidades beneficiárias que acompanham a execução técnica das respetivas atividades de cada projeto, com as entidades governamentais sectoriais e com outras partes interessadas e relevantes.

4. RESPONSABILIDADES E TAREFAS ESPECÍFICAS DO ESPECIALISTA SOCIO AMBIENTAL

- Garantir a conformidade da preparação e implementação dos projetos com os princípios básicos, as diretrizes de políticas de salvaguarda socio ambiental e as normas do novo QAS do Banco Mundial assim como a legislação ambiental e social cabo-verdiana;
- Redação e revisão dos instrumentos de salvaguarda ambiental e social e do Manual do projeto;
- Implementação e supervisão do Mecanismo de Gestão de Reclamações da UGPE;
- Conceber, implementar e supervisionar intervenções de envolvimento do cidadão;
- Implementação e supervisão dos instrumentos de salvaguarda e das normas sociais e ambientais dos projetos, incluindo a garantia da conformidade com a legislação nacional e com a política operacional e o QAS do WB;
- Durante a fase de preparação dos projetos, identificar potenciais riscos sociais e ambientais e propor medidas de mitigação;



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

- Promoção de soluções e implementação de estratégias e medidas que minimizem os potenciais impactos negativos e maximizem os potenciais impactos positivos dos projetos;
- Promoção de estratégia e intervenções sensíveis a questões de género, grupos vulneráveis e engajamento dos cidadãos;
- Gestão e monitorização dos aspetos ambientais e sociais dos Projetos;
- Criação de um sistema descentralizado para a gestão e supervisão local das medidas socio-ambientais dos projetos;
- Formação dos pontos focais locais socio-ambientais;
- Realização de consultas com as pessoas afetadas pelos projetos (PAPs) sobre as atividades dos projetos;
- Comunicação ativa e constante com os provedores de serviços, organizando reuniões e visitas de campo conjuntas;
- Supervisão da conformidade de todas as empreitadas do projeto e elaboração de relatórios mensais;
- As visitas de campo aos locais do projeto devem ser feitas regularmente e serão objeto de relatórios de controle, incluindo, em particular: uma atualização das medidas de SMS nos locais de construção, o uso de equipamentos de proteção individual, a instalação de equipamentos de proteção coletiva, o monitoramento de acidentes e quase-acidentes e o número de plantas cortadas no contexto do projeto, etc.
- Recolha de dados sobre os impactos socio-ambientais do projeto e elaborar relatórios periódicos;
- Criação de uma base de dados para a monitorização ambiental e social dos projetos;



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

- Participar na elaboração dos termos de referência para o recrutamento de consultores para os diversos estudos a nível social e ambiental, previstos para os projetos;
- Acompanhamento dos consultores e revisão dos documentos antes de os enviar ao Banco Mundial para aprovação;
- Aprovação dos Termos de Referência, especificações e documentos de concurso e participação na validação de estudos de impacto ambiental e social dos projetos;
- Garantir a conformidade do projeto com as Políticas de Proteção Social do Banco Mundial, em particular a Política Operacional 4.12 sobre reassentamento involuntário, no ciclo do Projeto;
- Participação na abertura e avaliação de propostas relativas aos requisitos em termos de salvaguarda ambiental e social;
- Organização de missões de supervisão aos vários locais do projeto;
- Preparação, implementação ou participação em eventos socio ambientais que envolvem os projetos da UGPE;
- Trabalhar de forma articulada com os gestores de todos os projetos da UGPE e staff relevante; e
- Promover e contribuir, se necessário, para uma comunicação regular e eficaz de informação relevante de carácter público relacionada com a especialidade.

5. PERFIL DO ESPECIALISTA:

Habilitações e competências

- Grau de Licenciatura em Engenharia do Ambiente ou áreas afins, Ciências Naturais ou Sociais, ou equivalente, preferencialmente com qualificações em avaliações de impacto ambiental. O mestrado será uma mais valia.



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

Experiência profissional:

- Pelo menos 5 anos de experiência profissional;
- Pelo menos 3 anos de experiência em elaboração e seguimento da implementação de Planos de Gestão Ambiental e Social
- Experiência comprovada com as Políticas de Salvaguarda ambiental e social de projetos financiados pelo Banco Mundial e com a legislação ambiental nacional;
- Experiência em projetos de desenvolvimento, incluindo trabalhos relativos as questões do género, inclusão de grupos vulneráveis, e engajamento de cidadãos;
- Experiência comprovada na análise e interpretação de dados e na elaboração de relatórios da especialidade;
- Experiência anterior no engajamento da população em projetos financiados pelas instituições internacionais;
- Capacidade de projetar, planear, implementar e monitorizar atividades com a participação das comunidades.

Outras competências:

- Conhecimento, experiência e compreensão de questões de desenvolvimento, contextos sociopolíticos, económicos e culturais de Cabo Verde;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Capacidade analítica e sintética na escrita e comunicação;
- Capacidade para trabalhar num contexto multisectorial e comunicar eficazmente com os especialistas de outros domínios;
- Fluência na língua portuguesa e domínio da língua inglesa e/ou francesa, falada e escrita;



UNIDADE DE GESTÃO DE PROJECTOS ESPECIAIS

Av. China, Edif. Tribunal Constitucional, 3º andar
CP: 145, Chã-d'Areia, Cidade da Praia, Cabo Verde
Telefones: (+238) 261 75 84 / 261 61 98

www.governo.cv

- Disponibilidade para deslocação com frequência às comunidades locais;
- Disponibilidade imediata

6. DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO

O Especialista social ambiental, contratado, terá acesso a toda documentação e informação que ele/ela considere importante e necessária, designadamente cópias de: PAD – Project Appraisal Document, relatórios de progresso dos projetos, relatórios de supervisão dos projetos, entre outros.

7. REPORTING

O ESA reportará diretamente ao Coordenador da UGPE.

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

O cargo tem uma duração prevista de um ano podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes até a conclusão total dos projetos.

9. LOCAL DE TRABALHO

O local de trabalho será nas instalações da Unidade de Gestão de Projetos Especiais situada na Avenida China, Edifício Tribunal Constitucional 2º e 3º andar, chã d'Areia, Cidade da Praia, a tempo integral. Atendendo à especificidade da função, sempre que necessário o contratado prestará serviço nos locais onde decorrem as atividades de execução do projeto.